

TERMO DE REFERÊNCIA(DPL)

FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS ONLINE – DISPENSA

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto e seus quantitativos estão descritos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus" contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.	21350	1	1	R\$ 11.960,00

1.2. O custo estimado total da contratação é de **11.960,00** (onze mil, novecentos e sessenta reais), conforme tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pesquisa de preços é um procedimento de fundamental importância para a prática das contratações e licitações no âmbito da Administração Pública, em especial, por ser o instrumento capaz de garantir ao poder público a prévia estimativa de seus gastos, bem como, o acompanhamento adequado de sua execução orçamentário financeira.

2.2 Por conta dessa peculiaridade, a pesquisa de preço torna-se uma exigência legal e formal, que deve ser cumprida pelos órgãos públicos, antes de celebrarem qualquer tipo de contratação, decorrente de procedimentos licitatórios e/ou contratações diretas, em conformidade com a lei nº14.133/2021 e em decisões emitidas pelo Tribunal de Contas da União.

2.3 No que se refere à realização de pesquisas de preços realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, são realizadas mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

a) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico

<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

b) contratações similares de outros entes públicos;

c) pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde

que contenha a data e hora de acesso, sendo vedadas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas; ou

d) pesquisa com os fornecedores, através de solicitação formal para apresentação de cotação, com prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado.

e) Além disto, há dificuldades de acesso ao Painel de Preços, quais sejam:

a) O sistema é lento e instável, especialmente em horário comercial de dias úteis, o que dificulta a realização de pesquisas de preços de forma célere;

b) O sistema trava com frequência e constantemente obriga o usuário a reiniciar a pesquisa, eis que não possui nenhuma interface de salvamento de trabalhos do usuário;

c) O sistema não permite emitir relatórios com mais de um material ou serviço pesquisado. Cada pesquisa de preços deve ser feita de forma individualizada por produto, e o relatório pertinente deve ser gerado e salvo (na máquina local ou na rede) pelo auditor, para servir como evidência de auditoria;

d) Dificuldade de localização de itens complexos devido aos mecanismos de busca pouco apurados.

Além disso, considerando que é possível também chegar-se aos preços de referência a partir de contratações similares de outros entes públicos e de consultas a sites de domínio amplo, sendo tais parâmetros pertinentes quando da realização de pesquisas de preços que reflitam a realidade de mercado, não apenas o acesso ao Painel de Preços é importante, como também o acesso facilitado a outras bases de dados de preços faz-se necessário, inclusive porque eventualmente são mais condizentes com valores praticados localmente.

Isto posto, necessita-se de uma ferramenta para complementar o acesso ao Painel de Preços, visando a uma pesquisa de preços mais responsiva, eficaz, célere, intuitiva, e em base de preços ampliada.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. FUNCIONALIDADES

4. Atualização Diária

5. Base de Dados

5.1. Preços do Compras Governamentais

5.2. Preços de outros entes públicos

5.3. Preços de sites de domínio amplo

5.4. Cotação direta com fornecedores cadastrados na base

5.5. Preços Notas Fiscais

5.6. Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021

5.7. Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED

5.8. Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)

5.9. Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)

5.10. Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)

5.11. Banco de Preços da Saúde

5.12. Preços para compor a planilha de terceirização

5.13. Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores

5.14. Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor

5.15. Resultado de Dispensa e Inexigibilidade

5.16. Histórico de preços dos últimos 10 anos

6. Recursos Adicionais

6.1. Fórmulas de cálculo

6.2. Aplicação automática de índice de atualização de preços

6.3. pesquisados em outros entes públicos

- 6.4. Cotação com vários itens - lote
- 6.5. Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- 6.6. Detalhamento de propostas e lances do Pregão
- 6.7. Seleção de preços manualmente
- 6.8. Histórico de vendas do fornecedor
- 6.9. Todas as pesquisas realizadas ficam salvas
- 6.10. Sugestão de preços
- 6.11. Motor de busca inteligente
- 6.12. Importação de Planilhas com diversos itens
- 6.13. Mapa estratégico de compras
- 6.14. Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- 6.15. Banco de Penalidades
- 6.16. Painel de Negociação
- 6.17. Consulta ARP e IRP - Registro de Preços
- 6.18. Certidões
- 6.19. Análise da cotação - Check List
- 6.20. Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020
- 6.21. Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de
- 6.22. cotações, itens e preços selecionados via API
- 6.23. Seleção / Filtros
- 6.24. Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- 6.25. Filtro por CATMAT / CATSER
- 6.26. Filtro Setorial
- 6.27. Filtro por Cidade
- 6.28. Filtro por Região
- 6.29. Filtro por Marca
- 6.30. Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis /
- 6.31. Atas de registro de preços
- 6.32. Filtro Fornecedores por PORTE
- 6.33. Filtro empresas ME/EPP
- 6.34. Filtro avançado por palavra-chave e preço
- 6.35. Filtro por unidades de fornecimento
- 6.36. Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo
- 6.37. Filtro por quantidade de fornecedores
- 6.38. Filtro por licitações homologadas
- 6.39. Filtro avançado pelo nome do órgão
- 6.40. Apresentação de textos em caixa alta

7. Relatórios

- 7.1. Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- 7.2. Relatórios com UF de origem da pesquisa
- 7.3. Relatórios personalizados
- 7.4. Relatórios em PDF e EXCEL
- 7.5. Relatórios com gráficos estatísticos
- 7.6. Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet
- 7.7. Relatórios com a logotipo da instituição
- 7.8. Relatórios com a data de início e término da pesquisa
- 7.9. Relatórios com o link direto para a ata da licitação
- 7.10. Relatórios com assinatura digital e QR code
- 7.11. Relatórios Curva ABC
- 7.12. Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020

8. Capacitação

- 8.1. Treinamento ilimitado do produto com certificado
- 8.2. Suporte imediato á dúvidas
- 8.3. Lives para capacitação e atualização gratuitas

- 8.4. Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos
- 8.5. Módulo de Mentoria - Treinamentos / Videos / Manuais para capacitação contínua
- 9. Fase Interna - Ferramentas Auxiliares
 - 9.1. Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO
 - 9.2. Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)
- 10. Segurança
 - 10.1. Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados

11 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Esta contratação está subordinada aos ditames da lei nº14.133/2021.

12 DA AMOSTRA

- 12.1. Não será necessário demonstração, uma vez que o TCE-PI já utiliza tal ferramenta, já possuindo conhecimento sobre o uso dela.

13 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.
 - 6.1.1. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega do material, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando serão cotejados o quantitativo e a descrição contidos na nota fiscal, e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para aferição do direito ao pagamento e para a verificação da conformidade do objeto entregue com o que foi empenhado, ou, se acontecer, o embargo do recebimento, da data em que for sanada a irregularidade.
- 6.2. O objeto será entregue à Divisão de Patrimônio e Logística do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, Avenida Pedro Freitas, nº 2100 – Centro Administrativo – Teresina-PI – CEP: 64018-900.**

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
 - 7.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.1.1.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.1.1.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - 7.1.2 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - 7.1.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão

ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.2.1 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.2.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.2.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.2.6 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

8.2 Acompanhar a entrega do objeto e avaliar a responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido.

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor designado.

8.5 Fornecer instruções necessárias à execução dos serviços/entrega dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

8.6 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável pela fiscalização do objeto e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal.

8.7 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto.

8.8 Rejeitar no todo ou em parte os materiais que entregar fora das especificações do Edital.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e propostas, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

9.3 Fornecer objeto da contratação de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência e/ou Contrato, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

9.4 Quando cabível, visar a Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte do CONTRATANTE que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

- 9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.6 Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega deles, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.
- 9.7 Responder satisfatoriamente quaisquer questionamentos do representante do tribunal, que sejam inerentes ao objeto da contratação.
- 9.8 Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura de garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.
- 9.9 A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) e e-mail institucional da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados do CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, indicada na sua proposta e dar será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a solicitação de pagamento pelo sistema (SEI), instituído pela Instrução Normativa nº 09/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 237/2020, devidamente instruída com os seguintes documentos:
 - 10.1.1 Requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualidade do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere.
 - 10.1.2 Nota de Empenho (cópia).
 - 10.1.3 Nota Fiscal, atestada pelo Fiscal do Contrato (ou por um dos integrantes de Comissão).
 - 10.1.4 Comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço.
 - 10.1.5 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
 - 10.1.6 Declaração do Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas.
 - 10.1.7 Comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes.
 - 10.1.8 Outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outras.
- 10.2 O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação de pagamento pelo sistema (SEI) devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.
- 10.3 Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
- 10.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais.
- 10.5 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 10.6 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 10.7 É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 10.8 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 10.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$,

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX)I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento próprio para o exercício de 2023.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 24/11/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119098** e o código CRC **F1B4A0E9**.

Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119098

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

✉ tce@tce.pi.gov.br